



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19/06/2026

Edição nº 2053-A/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
ERRATA À PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 37.916, DE 18 DE JUNHO DE 2026	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2
TERMO DE ADITAMENTO 07/2026 AO CONTRATO 99/2025	2
CADERNOS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
LEI Nº 11.967/2026 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO	3
LEI Nº 11.968/2026 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO	8





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 37.916, DE 18 DE JUNHO DE 2026

No Decreto nº 37.916, de 18 de junho de 2026, veiculado no dia 19 de junho de 2026, Edição nº 2053, páginas 2 e 3, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente, com publicação para 22 de junho de 2026:

Onde se lê:

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Leia-se:

FERNANDO PEREIRA CASTILHO

Secretário Municipal de Administração substituto

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de junho de 2026.

FERNANDO PEREIRA CASTILHO

Secretário Municipal de Administração substituto

Código identificador: b5adc1f1-4194-47df-a430-b8435a5a2ce0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE ADITAMENTO 07/2026 AO CONTRATO 99/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - Inexigibilidade Nº 20.214/2025
OBJETO prestação de serviços de assessoria e consultoria especializadas para elaboração do novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação
FUNDAMENTO Fica o prazo do contrato prorrogado por 61 dias. Destarte, seu vencimento será em 04 de julho de 2026. O valor que suportará o elastério é de R\$ 29.900,00. O valor totalizado é de R\$ 149.500,00. O presente aditamento tem por fundamento legal o art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 20214/2025. ASSINATURA: 04/05/2026

Código identificador: c568ecc9-dcab-435e-b186-c369a15fde5b



LEI Nº 11.967/2026 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**LEI Nº 11.967, DE 9 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Esporte, da ação referente à reforma, iluminação e revitalização da quadra esportiva do Bairro Anita Tiezzi.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 11.637/2025 (Plano Plurianual 2026/2029) e na Lei Municipal nº 11.636/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026), na Secretaria Municipal de Esporte, a ação referente à reforma, iluminação e revitalização da quadra esportiva do Bairro Anita Tiezzi, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de junho de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



LEI Nº 11.967/2026 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
PROGRAMA								
Infraestrutura para o Esporte								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº 0858			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA								
Secretaria Municipal de Esporte								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL					Nº 13			
OBJETIVO								
Infraestrutura para o Esporte								
JUSTIFICATIVA								
Infraestrutura para o Esporte								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE					Nº 1.509			
METAS								
INDICADORES					Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Reforma, Iluminação e Revitalização da Quadra Esportiva do Bairro Anita Tiezzi					%	0	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO								
INDICADORES		2026	2027	2028	2029			
Reforma, Iluminação e Revitalização da Quadra Esportiva do Bairro Anita Tiezzi		100%						
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:							R\$ 256.606,51	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:								





LEI Nº 11.967/2026 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP							
UNIDADE EXECUTORA				CÓDIGO DA UNIDADE			
Direção e Coordenação				Nº 13.1			
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº: 27			
FUNÇÃO							
Desporto e Lazer							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº: 812			
Desporto Comunitário							
PROGRAMA							
Infraestrutura para o Esporte							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0858			
AÇÕES							
Reforma, Iluminação e Revitalização da Quadra Esportiva do Bairro Anita Tiezzi							
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 1.509			
METAS							
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Reforma, Iluminação e Revitalização da Quadra Esportiva do Bairro Anita Tiezzi				100	%		
METAS POR EXERCÍCIO							
INDICADOR	2026	2027	2028	2029	META PPA		
Reforma, Iluminação e Revitalização da Quadra Esportiva do Bairro Anita Tiezzi	100%				100%		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 256.606,51		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2026	2027	2028	2029				
R\$ 256.606,51							
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:							



**LEI Nº 11.967/2026 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026**

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2026								
PROGRAMA Infraestrutura para o Esporte								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº: 0858			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Esporte								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL					Nº: 13			
OBJETIVO Infraestrutura para o Esporte								
JUSTIFICATIVA Infraestrutura para o Esporte								
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADORES					Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Reforma, Iluminação e Revitalização da Quadra Esportiva do Bairro Anita Tiezzi					%	0	100	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							R\$ 256.606,51	





LEI Nº 11.967/2026 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA								
Direção e Coordenação								
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 13.1				
FUNÇÃO								
Desporto e Lazer								
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 27				
SUBFUNÇÃO								
Desporto Comunitário								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 812				
PROGRAMA								
Infraestrutura para o Esporte								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0858				
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO/ATIVIDADE								
Reforma, Iluminação e Revitalização da Quadra Esportiva do Bairro Anita Tiezzi								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 1.509				
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
Reforma, Iluminação e Revitalização da Quadra Esportiva do Bairro Anita Tiezzi				100			%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:							R\$ 256.606,51	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:								



LEI Nº 11.968/2026 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**LEI Nº 11.968, DE 9 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, destinados à Secretaria Municipal de Esporte, referentes ao repasse de recursos do Governo Estadual para reforma, iluminação e revitalização da quadra esportiva do Bairro Anita Tiezzi.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 256.606,51 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e seis reais e cinquenta e um centavos), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	13	Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.812.0000.0.000			Desporto Comunitário	
27.812.0858.0.000			Infraestrutura para o Esporte	
27.812.0858.1.509			Reforma, Iluminação e Revitalização da Quadra Esportiva do Bairro Anita Tiezzi	
	4490.51	2.803.0003	Obras e Instalações	239.000,00
	4490.51	1.803.0003	Obras e Instalações	16.606,51
	4490.93	2.803.0003	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	256.606,51

Art. 2º Para cobertura dos créditos, de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente do repasse de recursos do Governo Estadual para reforma, iluminação e revitalização da quadra esportiva do Bairro Anita Tiezzi, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios no valor de R\$ 16.606,51 (dezesesseis mil seiscentos e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	13	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.813.0000.0.000			Lazer	
27.813.0072.0.000			Manutenção dos Serviços de Esporte	



LEI Nº 11.968/2026 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO



27.813.0072.1.043			Construção, Reforma ou Ampliação de Praças Esportivas	
	4490.51	729/1.110.0000	Obras e Instalações	16.606,51
			Total	16.606,51

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de junho de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Fernando Pereira Castilho

Secretário Municipal de Administração substituto

Judite Almeida de Souza Bulhões

Editora do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

